

PORTARIA Nº002/2021

REGULAMENTA A ATIVIDADE DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS .

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS- PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Declaração Emergencial em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto nº 002/2021 que instituiu o Gabinete de Crise Covid-19 para o exercício 2021 e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 024/2021 que divulga Ata da reunião de instalação do Gabinete de Crise Covid-19 da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, altera o Decreto Municipal nº002/2020 de 01 de janeiro de 2021, que implementou o Gabinete de Crise Covid-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 21/2021, da Prefeitura Municipal de Campos que dispõe sobre a mudança de nível e a fase semanal que Município se encontra no plano de retomada de atividades econômicas e sociais como meio de combate a disseminação do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto nº 23/2021, da Prefeitura Municipal de Campos que dispõe sobre a mudança de nível e a fase semanal que o Município se encontra no plano de retomada de atividades econômicas e sociais como meio de combate a disseminação do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto nº 26/2021, da Prefeitura Municipal de Campos que dispõe sobre a mudança de nível e a fase semanal que o município se encontra no plano de retomada de atividades econômicas e sociais como meio de combate a disseminação do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto nº 32/2021, da Prefeitura Municipal de Campos que dispõe sobre a mudança de nível e a fase semanal que o município se encontra no plano de retomada de

atividades econômicas e sociais como meio de combate a disseminação do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

1º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, as atividades de cadastramento de servidores inativos e pensionistas pelo período de vigência desta Portaria ou enquanto durarem as medidas de enfrentamento e de redução do contágio pelo Covid-19 – CORONAVIRUS.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência retroativa da data de 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS